



Prefeitura Municipal de São Domingos-GO

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº. 019/2010, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO - e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO**, inscrita no CNPJ nº 10.947.721/0001-67, para apoio à implantação da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca, com o objetivo de propiciar melhores condições na extração do mel pela Associação de Apicultores do Município, além da capacitação da mão de obra.

Art. 2º - Através do convênio a ser firmado, fica o Município autorizado a contribuir, financeiramente, com a importância de R\$ 12.608,05 (doze mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos), para apoio na construção da Casa do Mel Relacionada de Terra Ronca, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O pagamento será feito diretamente à **AASD – ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE SÃO DOMINGOS/GO**, através de depósito bancário.

Art. 4º - O convênio objeto da presente Lei terá sua vigência de 01 (um) ano, de setembro de 2010 a setembro de 2011.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os remanejamentos de despesas no orçamento em vigor necessários ao cumprimento do disposto na presente Lei, bem como abrir créditos suplementares.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

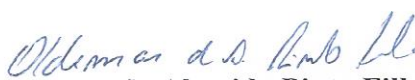


Prefeitura Municipal de São Domingos-GO

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, GO, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2010.


Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente
Ato Administrativo foi fixado no "placard"
da Prefeitura Municipal de São Domingos,
para publicação a fim de que surta os efeitos
legais

São Domingos - GO, 03 de 12 de 2010


Secretário de Administração